DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.703, de 26 de junho de 2020.

"Dá nova redação a dispositivo normativo que especifica".

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando de um lado, a necessidade de adoção de medidas mais efetivas para reduzir o fluxo de pessoas no Município, diante da crescente exponencial de casos confirmados e notificados nos últimos dias, bem como ciente de que às sextas-feiras e sábados há um aumento natural no movimento do comércio, e com a intenção de evitar tumultos e aglomerações, tornando inviáveis as próprias medidas adotadas;

Considerando que também se espera que a população de Taiuva tenha consciência da atual situação do Município, e que sem a contribuição de todos tudo é em vão, e com isso se organize para evitar aglomerações no interior dos comércios essenciais, se programando para fazer as compras de produtos ao longo de toda a semana, e não só aos finais de semana, inclusive, procurando horários mais calmos, bem como valendo-se do próprio sistema do delivery como alternativa ao deslocamento;

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 2.702, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 5º - O comércio e serviços considerados essenciais, no âmbito do Município de Taiuva, passará a funcionar observando os seguintes horários:

I – de segunda a quinta-feira, das 7h às 13h, de forma seguida;

II – às sextas-feiras e aos sábados, das 7h às 17h".

Artigo 2º - As medidas administrativas poderão ser revistas, bem como novas poderão ser acrescidas, a qualquer momento, com o escopo precípuo de combate à proliferação do COVID-19.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor 26 de junho de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário, e vigorará até o dia 09 de julho de 2020, mantidas as demais cominações previstas no Decreto nº 2.702, de 24 de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Taiuva/SP, 26 de junho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem Regina de Carvalho Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2020, Processo Licitatório nº 28/2020, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição aos estudantes da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas, de acordo com a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 - FNDE, cuja assinatura foi em 25/06/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 25/06/2020, cujo preço global assim foi registrado: 1) Empresa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, valor global estimado de R$ 43.415,00; 2) Empresa GIVALDO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 63.952.261/0001-21, valor global estimado de R$ 11.220,00; 3) Empresa GERADI & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.337.192/0001-99, valor global estimado de R$ 4.005,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 26/06/2020.